

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

EDITAL DE CONVITE N ° 62 /2007

1.1- Licitação n ° 62/2007 Processo n° 83/2007

1.2- ÓRGÃO LICITADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

1.3 - Convidamos V. S^a a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do anexo formulário padronizado de proposta, a fim de participar da licitação por **Convite**, pelo **menor preço por item**, de acordo com o que determina a Lei n° 8666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n° 8883/94, e as condições deste convite, a realizar-se no Sala de Reuniões da Prefeitura da Prefeitura Municipal de Campos Novos situado na Expedicionário João Batista de Almeida,323

1.4 - Os documentos para habilitação preliminar, bem como a proposta, serão entregues em envelopes separados, com identificação externa do seu conteúdo, até as **14:30 horas** do dia 11/09/2007 e serão abertos às **15:00 horas** do mesmo dia.

2- DO OBJETO

2.1- O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, BALCÕES E QUADROS PARA EQUIPAR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME DESCRIÇÃO NO FORMULÁRIO PADRONIZADO.

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais a saber:

- a. advertência;
- b. multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 2 (dois) anos;
- d. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida reabilitação, na forma da Lei perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar de licitação empresas inscrita na Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campos Novos, bem como os demais interessados a participar do certame que deverão se cadastrar com 02 (dois) dias da data marcada para a entrega do envelope (Lei 8666/93, art 22 § 3º).

4.2 – As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatorio, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório com firma reconhecida, ate o inicio da sessão de abertura dos envelopes.

4.3 – Cada licitante empresa deverá apresentar as seguintes negativas:

- a)Certidão negativa INSS;
- b)Certidão negativa FGTS;

- c) Certidão negativa Estadual;
- d) Certidão negativa Federal
- e) Certidão Negativa Municipal

As cópias devem ser autenticadas em cartório, ou pelo responsável pelo setor de licitações da Prefeitura de Campos Novos.

4.4- Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório ou responsável pelo Setor de Licitações da Prefeitura de Campos Novos.

4.5- Os documentos de habilitação deveram ser apresentados em envelope lacrado no qual se identifiquem externamente como segue descrito:

RAZÃO SOCIAL (NOME DO PARTICIPANTE)

LICITAÇÃO: Convite N ° 62/2007

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, BALCÕES E QUADROS PARA EQUIPAR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

ENVELOPE N ° 01 – DOCUMENTAÇÃO

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes deste convite correrão por conta dos recursos:

Secretaria de Educação

Manutenção do Ensino Regular

Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00168

Código reduzido 265

6. DA PROPOSTA

6.1- O setor de Licitações da Prefeitura de campos Novos, fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, que o licitante preencherá por meio mecânico que contará:

- a) assinatura do representante legal;
- b) indicação obrigatória de preços em números e algarismos;
- c) indicação dos números de CNPJ(carimbo) para empresa.

6.2- O licitante poderá oferecer esclarecimentos a Comissão de Licitação por meio de carta, que anexara ao envelope de documentação ou ao da proposta, conforme se refiram à habilitação ou execução do objeto em licitação.

OBS: Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão de Licitação fixara um prazo de 05 dias para apresentação de nova proposta.

6.2- O formulário padronizado da proposta devera ser apresentado com preço unitário dos materiais.

6.3- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.4- A proposta deverá ser efetuada de forma especifica, ser datilografada no formulário padronizado da proposta em anexo ao edital, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, especificando valores unitário.

O formulário padronizado de proposta deverá ser apresentado em envelope lacrado no qual se identifiquem externamente como segue descrito:

RAZÃO SOCIAL (NOME DO PARTICIPANTE)

LICITAÇÃO: Convite N ° 62/2007

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, BALCÕES E QUADROS PARA EQUIPAR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

.ENVELOPE N ° 02 – PROPOSTA

6.3- O Setor de Licitação prestara todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta- feira, das 9:00 às 11:30 e das 13:40 às 17:00.

7. DO JULGAMENTO

7.1- Será considerado vencedor o licitante que oferecer proposta de menor preço, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nem excessivos ou manifestamente inexequíveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

7.2-A Comissão abrirá em primeiro lugar os envelopes relativos á documentação de habilitação preliminar. Os membros da comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitados os participantes cuja documentação não satisfazer ás exigências deste edital. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo o certame até o seu julgamento.

7.3 -Encerrada a fase habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos de renuncia dos licitantes ao direito de recorrer, a comissão devolverá fechados os envelopes de proposta aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer apenas como assitentes.

7.4 -A comissão abrirá os envelopes de proposta dos licitantes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste edital.

8. DO VALOR

8.1- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a mercadoria

8.2- A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item 9, os dias que passarem entre a data da devolução e da reapresentação.

8.3- Em caso de atraso no cumprimento da execução dos serviços será aplicável a Contratada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor atualizado dos mesmos, por dia útil de atraso.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado á empresa vencedora da presente licitação, será 30 e 60 dias após entrega do material mediante apresentação da nota fiscal.

10.DO REAJUSTE

Os equipamentos não sofrerem reajuste.

11.DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1- Aos atos administrativos pertinentes desta licitação poderão ser opostos os meios de defesa, com os recursos a eles inerentes, previstos no art. 41 e 109 da Lei 8666/93.

11.2- O contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a Prefeitura e ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

11.4- É vedada a transferência, total ou parcial para terceiros, dos serviços que forem adjudicados em consequência desta licitação.

11.5- A Prefeitura Municipal de Campos Novos poderá revogar ou anular esta licitação , nos termos do art. 49 da Lei 8666/93, no todo ou em parte mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem que caiba aos participantes direito de reclamação ou indenização.

11.6- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que tiverem regime de falência ou concordata.

11.7- A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o edital, desde que arquivadas por escrito, por até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para abertura dos envelopes.

11.8- Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Campos Novos, excluído qualquer outro.

11.9 – Os recursos deverão ser entregues à Comissão de Licitação nos prazos constantes do art. 109 da Lei 8666/93 nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

11.10 – O material licitado deverá ser entregue 30 dias após a homologação, no prédio da secretaria de Educação, sito a rua Assis Camargo Costa, antigo seminário.

ANA ELIZA MARA MARCON
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aprovo o Edital
Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93
Campos Novos 31 de agosto de 2007

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

**MINUTA DE CONTRATO PUBLICO ADMINISTRATIVO PARA DE AQUISIÇÃO DE
ARMÁRIOS, BALCÕES E QUADROS PARA EQUIPAR ESCOLAS DO ENSINO
FUNDAMENTAL.**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o município de **CAMPOS NOVOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.232/0001-74, com sede sito à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, no município de Campos Novos, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. NELSON CRUZ**, CPF nº 445.587.329-53 brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campos Novos, SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa inscrita no CNPJ nº, representada neste ato pelo Sr.brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº CPF nº , residente e domiciliado em , doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, BALCÕES E QUADROS PARA EQUIPAR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME DESCRIÇÃO NO FORMULÁRIO PADRONIZADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O contratante pagará pelos equipamentos o montante de R\$(.....), o pagamento será efetuado á empresa vencedora da presente licitação, com 30 e 60 dias após a entrega do material mediante apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- a) o presente contrato terá vigência a partir de de de 2007
- b) não ocorrerão reajustes dos valores fixados na cláusula segunda.

CLAUSULA QUARTA- DO REAJUSTE

O material não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto deste instrumento será executado mediante os recursos oriundos na seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Educação
Manutenção do Ensino Regular
Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00.00168
Código reduzido 265

CLÁUSULA SEXTA– DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do contrato:

- I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III – o atraso injustificado no início do serviço;
- IV – a paralisação do serviço sem justa e prévia comunicação a administração;
- V – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão de transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DA MULTA CONTRATUAL

Fica estabelecida multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de descumprimento por parte do **CONTRATADO** de qualquer das cláusulas estabelecidas no presente instrumento, independente de perdas e danos.

CLÚSULA OITAVA- DA GARANTIA

O contratado se compromete a trocar os equipamentos que eventualmente apresentarem defeitos de fabricação, sem qualquer ônus para o contratante no período de 01 ano.

CLÁUSULA NONA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos, SC, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente, para toda e qualquer iniciativa judicial oriunda do presente contrato.

E assim, por estarem as partes justas e devidamente contratadas na forma acima, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Campos Novos, SC,de de 2007

Município de Campos Novos

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
